

HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES
Portaria HGPV 038/2009 de 30 de novembro de 2009

Normatiza responsabilidade do médico diarista pela prescrição, evolução e acompanhamento de pacientes internados no Pronto Socorro do Hospital Geral Prado Valadares e dá outras providências.

O Diretor do Hospital Geral Prado Valadares, no uso de suas atribuições, conferidas pelo decreto simples de 28/12/2007, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia nº 19.592 de 29/12/2007, Considerando impasse acerca da responsabilidade médica pelos pacientes internados no Pronto Socorro do HGPV, se seria do Plantonista ou do Diarista,

RESOLVE:

Art. 1º. Normatizar responsabilidade do médico diarista pela prescrição, evolução e acompanhamento de pacientes internados no Pronto Socorro do Hospital Geral Prado Valadares.

§1º. Todo paciente internado no Pronto Socorro do HGPV é de responsabilidade do diarista da especialidade que se enquadra o perfil do paciente.

§ 2º. Todos os médicos diaristas do HGPV obrigatoriamente deverão passar no Pronto Socorro para verificar a existência de paciente internado na sua especialidade.

§ 3º. Todo paciente com mais de 24 horas em observação deverá ser reavaliado e determinada a conduta de liberação, transferência ou internação, não podendo permanecer em observação.

Art. 2º. Havendo pacientes com solicitação de regulação é de responsabilidade do médico diarista da especialidade a elaboração/atualização do relatório diariamente através do Sistema informatizado on-line SUREMWEB.

Parágrafo único – os pacientes graves avaliados por mais de uma especialidade médica deverá ter seu relatório atualizado por todos estes profissionais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gilmar Barros Vasconcelos
Diretor Geral do HGPV



Rua São Cristóvão, s/nº - Centro. Cep: 45.203-110.
Jequié - Bahia - Brasil. Tel. 55 73 3528-7100.
hgpvjequie@gmail.com | www.saude.ba.gov.br/hgpv